LEI MUNICIPAL Nº 073/2006
Data: 10 de maio de 2006

AUTORIZA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA ÁREA MÉDICA, DE PROFISSIONAL COM ESPECIALIDADE EM MEDICINA DO TRABALHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1 Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar, por até seis meses, podendo ser prorrogado por igual prazo, se necessário, de conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, um profissional da área médica, especializado em Medicina do Trabalho, dentro das especificações constantes na Lei Municipal n° 155/2003, para atuar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na Secretaria de Administração e Finanças.

Parágrafo único. A contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado, com ampla divulgação.

Art. 2 As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte rubrica:
05 Apoio Administrativo
05.05 Secretaria de Administração e Finanças
041220005.2.064000 Folha de pagamento Departamento de Administração
3.1.90.00 Aplicações diretas (61)

Art. 3 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapoá (SC), 10 de maio de 2006

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal